



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO BASICO: 23/2023 - GESPRO nº 900651/2023

OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOS CONTRATADOS:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 10.596.721/0001-60;
CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.583.629/0001-13;
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79;
MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.227.210/0001-78;
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.623.403/0001-50;

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:

O Valor total estimado totaliza a importância de **R\$ 1.495.349,30000** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo visa a **realização de Dispensa para aquisição de materiais e insumos em caráter emergencial, para atender as necessidades da rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande MT.** As entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Este processo requer dispensa de licitação, pois é decorrente de **aquisição de materiais e bens comuns – aquisição de materiais e insumos.**

Esta Secretaria Municipal de Saúde, valendo-se da prerrogativa legal a que lhe assiste o ordenamento e visando o processo de contratação direta, embasa a contratação com base no **artigo 24, inciso IV** na lei de licitações, 8.666/1993, dispõe:

Art.24. É dispensável a licitação quando:

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obra, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato;

Contudo requer-se Dispensa de Licitação, pois é decorrente de **aquisição de materiais e bens comuns – aquisição de materiais e insumos**, pelas empresas - **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 10.596.721/0001-60; CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.583.629/0001-13; OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79; MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.227.210/0001-78; BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.623.403/0001-50;**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal onde diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda nos artigos 198 e 200, que definem os princípios de organização e desenvolvimento tecnológico do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004;

Considerando a Portaria nº. 014/CAF/SMS-VG/2012 que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando que as unidades de Saúde do Município de Várzea Grande utilizam diariamente diferentes tipos de materiais e insumos médicos hospitalares para atender a demanda da população quer para tratamento de doenças crônicas ou urgências e emergências;

Considerando que o PE12/2022 teve seu prazo de validade expirado em Jun/2023;

Considerando Solicitação de abertura de um novo processo licitatório para aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares, encaminhado a superintendência de aquisição sob GESPRO nº 899680/2023;

Considerando os itens mal sucedidos do PE11/2023;

Considerando que os itens relacionados no anexo I, não possuem preço vigente e/ou estoque suficiente para aguardar os trâmites do processo citado anteriormente.

Considerando que a falta desses materiais e insumos médicos hospitalares pode acarretar em prejuízo a saúde dos usuários causando agravos, piora do quadro clínico ou óbito;

Considerando urgência e impossibilidade de situação de desabastecimento do município em relação aos itens em anexo e que situações desta natureza, acarretam em crise no sistema público, bem como gera reflexos negativos na ordem econômica, desafiando as autoridades estatais a adotarem medidas preventivas para superação da crise.

Diante da urgência, solicitamos as providências cabíveis para realização de processo licitatório para aquisição de materiais e insumos em caráter emergencial.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

A escolha recaiu sobre as empresas que cotou os menores preços por item constante no Projeto Básico.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação direta *por meio da dispensa com fulcro artigo 24, inciso IV* na lei de licitações, 8.666/1993 e será efetuada mediante dispensa de licitação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 29 de agosto de 2023.

João Santana Botelho
Assessor de Gestão - CADIM SMS/VG



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Projeto Básico nº 23/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de dispensa de licitação para aquisição de materiais e insumos em caráter emergencial, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.**
2. Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal onde diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda nos artigos 198 e 200, que definem os princípios de organização e desenvolvimento tecnológico do Sistema Único de Saúde;
3. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
4. Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004;
5. Considerando a Portaria nº. 014/CAF/SMS-VG/2012 que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras providências;
6. Considerando a Portaria nº. 014/CAF/SMS-VG/2012 que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras providências;
7. Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
8. Considerando que as unidades de Saúde do Município de Várzea Grande utilizam diariamente diferentes tipos de materiais e insumos médicos hospitalares para atender a demanda da população quer para tratamento de doenças crônicas ou urgências e emergências;
9. Considerando que o PE12/2022 teve seu prazo de validade expirado em Jun/2023;
10. Considerando Solicitação de abertura de um novo processo licitatório para aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares, encaminhado a superintendência de aquisição sob GESPRO nº 899680/2023;
11. Considerando os itens mal sucedidos do PE11/2023;
12. Considerando que os itens relacionados no anexo I, não possuem pregão vigente e/ou estoque suficiente para aguardar os tramites do processo citado anteriormente.
13. Considerando que os itens relacionados no anexo I, não possuem pregão vigente e/ou estoque suficiente para aguardar os tramites do processo citado anteriormente.
14. Considerando que a falta desses materiais e insumos médicos hospitalares pode acarretar em prejuízo a saúde dos usuários causando agravos, piora do quadro clínico ou óbito;
15. Considerando urgência e impossibilidade de situação de desabastecimento do município em relação aos itens em anexo e que situações desta natureza, acarretam em crise no sistema público, bem como gera reflexos negativos na ordem econômica, desafiando as autoridades estatais a adotarem medidas preventivas para superação da crise.
16. Diante da urgência, solicitamos as providências cabíveis para realização de processo licitatório para aquisição de materiais e insumos em caráter emergencial.
17. Desta forma, faz-se urgente a aquisição de **materiais e insumos em caráter emergencial.**
Da Ratificação: Havendo o parecer nº **587/2023** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **443/448** e cumpridos os requisitos do artigo **24, inciso IV** na lei de licitações, 8.666/1993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 65/2023, **emitido pela Secretaria Municipal de Saúde**, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS EM CARATER EMERGENCIAL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, supracitado, em nome das empresas **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 10.596.721/0001-60, itens 07,08 – valor total R\$ 138.720,00** (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais); **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.583.629/0001-13, itens 02, 06, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 – valor R\$ 56.764,98** (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79, itens 01, 05, 09, 15, 25, 38 – valor total de R\$ 86.315,00** (oitenta e seis mil e trezentos e quinze mil reais); **MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.227.210/0001-78, itens 03, 04, 10, 13, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 36 – valor total de R\$ 824.999,32** (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.623.403/0001-50, itens 11, 12 – valor total de R\$ 388.550,00** (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinco reais);
sendo a importância de **R\$ 1.495.349,30000** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
18. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de agosto de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde
SMS/VG